



MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Fone/Fax: (18) 3744-9990

E-mail: secretaria@novaindependencia.sp.gov.br

Rua Santa Maria, 500 - Centro - CEP 16.940-000 - Nova Independência/SP
PARECER CONCLUSIVO

Artigo 189 - (Instruções N° 02/2016 - TC-A-011476/026/16)

Atestado de Recebimento da Prestação de Contas:

Em atendimento à transparência definida pelo artigo 48 da LRF, que para fins de resultado da análise da Prestação de Contas Anual apresentada pela entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDRADINA (APAE), CNPJ 45.663.093/0001-72; atestamos o recebimento da Prestação de Contas em 27 de Janeiro de 2021, inexistindo sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade. Em 18/02/2019 foi firmado o **Termo de colaboração 01/2020**, nos termos da Lei Federal 13.019/14.

I. Data da Prestação de Contas e dos repasses concedidos:

A Prestação de Contas do repasse foi entregue em 27/01/2020. Segue relação de repasses concedidos:

Data do Repasse	Categoria ou Finalidade da Despesa	N° do Empenho	Fonte	Valor R\$
14/02/2020	SUBVENÇÃO SOCIAL	1094/1-2020	Municipal	7.528,96
12/03/2020	SUBVENÇÃO SOCIAL	1094/3-2020	Municipal	3.543,04
27/04/2020	SUBVENÇÃO SOCIAL	1094/4-2020	Municipal	3.543,04
07/07/2020	SUBVENÇÃO SOCIAL	1094/5-2020	Municipal	7.086,08
28/07/2020	SUBVENÇÃO SOCIAL	1094/6-2020	Municipal	3.543,04
21/08/2020	SUBVENÇÃO SOCIAL	1094/7-2020	Municipal	3.543,04
21/10/2020	SUBVENÇÃO SOCIAL	1094/8-2020	Municipal	3.543,04
27/10/2020	SUBVENÇÃO SOCIAL	1094/9-2020	Municipal	3.543,04
24/11/2020	SUBVENÇÃO SOCIAL	1094/11-2020	Municipal	3.543,04
09/12/2020	SUBVENÇÃO SOCIAL	1094/12-2020	Municipal	3.543,04
APLICAÇÃO FINANCEIRA				8,59
Total Geral ----->				R\$ 42.967,95



MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Fone/Fax: (18) 3744-9990

E-mail: secretaria@novaindependencia.sp.gov.br

Rua Santa Maria, 500 - Centro - CEP 16.940-000 - Nova Independência/SP

II. Os valores transferidos foram devidamente comprovados, por fonte de recurso, conforme quadro demonstrativo acima;

III. **Localização e regular funcionamento da entidade:**

a) Localização:

Entidade:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDRADINA (APAE)		
ENDEREÇO:	R SÃO PAULO, N° 149 Bairro Pelliciari		
CEP: 16.901-450	CIDADE: ANDRADINA	UF: SP	
CNPJ:	45.663.093/0001-72	Telefone: (18) 3722.3081	

b) O regular funcionamento foi atestado pela CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA, em 18 de fevereiro de 2020, assinado pela Sr. Geraldo Shiomi Junior, Presidente do Câmara municipal.

IV. **Conselho Fiscal:**

Foi apresentada manifestação expressa do conselho fiscal, datada e assinada no dia 31 de dezembro de 2020, no qual comprovam a movimentação financeira em conta específica e a exata aplicação do recurso recebido no exercício em exame.

V. **TERMOS E DECLARAÇÕES:**

Foram apresentados os devidos Termos e declarações, conforme instrução normativa 02/2016.

VI. **Finalidade Estatutária:**

O estatuto da entidade demonstra em seu artigo 9º as finalidades como sendo:

- I. Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- II. Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;



MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Fone/Fax: (18) 3744-9990

E-mail: secretaria@novaindependencia.sp.gov.br

Rua Santa Maria, 500 - Centro - CEP 16.940-000 - Nova Independência/SP

- III. Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente múltiplas e múltiplas;
- IV. Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

A finalidade acima descrita encaixa perfeitamente nas necessidades existentes na política pública proposta pelo município.

VII. Princípios Constitucionais:

Tanto a transferência quanto à aplicação dos recursos observam os princípios consagrados no art. 37 da Constituição Federal, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

VIII. Descrição do Objeto dos recursos repassado, resultados alcançados e a economicidade obtida em relação ao previsto em programa governamental:

- Lei Concessora nº 1503/2020: "Dispõe sobre a designação de verbas orçamentárias no orçamento de 2020 para repasse as entidades e da outras providencias"

Em seu art. 2º, traz a menção:

Fica designada para o orçamento de 2020 uma verba de R\$ 58.460,16 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e dezesseis centavos) a **APAE** - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Andradina.

O município repassou uma quantia menor no que consta na lei, devido à redução nas aulas presenciais no **período de pandemia**, a entidade recebeu e aplicou corretamente nas finalidades estatutárias, cumprindo com o objetivo das Leis autorizadoras.

- Quanto aos resultados alcançados temos como parâmetro a disponibilidade da entidade durante o exercício de 2020, dando atendimento a 11 alunos com deficiência intelectual do município, como pode ser comprovado através do relatório de atividades anexo ao processo de prestação de contas.

- Os recursos foram todos utilizados para pagamento de funcionários;

IX. Cumprimento das cláusulas pactuadas:

Houve o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria e dos objetivos propostos no plano de trabalho;

X. Regularidade dos Gastos e Contabilização:

Após a verificação detalhada dos documentos apresentados pela Entidade, houve a constatação da regularidade dos gastos efetuados e a perfeita contabilização das transações



MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Fone/Fax: (18) 3744-9990

E-mail: secretaria@novaindependencia.sp.gov.br

Rua Santa Maria, 500 - Centro - CEP 16.940-000 - Nova Independência/SP

desenvolvidas pela entidade beneficiária, que foram atestados pelos controles internos da entidade e desta Prefeitura (abaixo assinado);

XI. Regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas:

A instituição apresentou documentos de regularidade de encargos trabalhistas, com as seguintes certidões:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- b) Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união;
- c) Certidão de regularidade Profissional – CRF;
- d) Comprovante de inscrição e de situação cadastral.

Diante da comprovação, damos por atendido o item.

XII. Cópia dos documentos apresentados:

Houve a entrega das cópias dos documentos das despesas que com o carimbo de conferi com original;

XIII. Não houve a necessidade de aplicação de sanção.

XIV. Utilidade Pública:

A entidade foi declarada de utilidade pública federal pelo Decreto 88.747 de 26/09/1983, reconhecida de utilidade pública estadual pelo Decreto 9.395 de 05/01/1977 e reconhecida de utilizada pública municipal pela Lei n. 736 de 24/12/1973.

XV. Cobrança de taxa administrativa:

A entidade não cobrou qualquer taxa administrativa para execução do projeto.

XVI. Declaração de autos sustentabilidade da beneficiária:

Através dos demonstrativos contábeis, fica evidente que a entidade é dependente do recurso financeiro repassado pela municipalidade, no entanto, prestam serviços essenciais à sociedade, e caso não firmasse tal parceria, o maior prejudicado seria a municipalidade e a população em geral.



MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Fone/Fax: (18) 3744-8990

E-mail: secretaria@novaindependencia.sp.gov.br

Rua Santa Maria, 500 - Centro - CEP 16.940-000 - Nova Independência/SP

XVII. Divulgação em local de fácil acesso, inclusive internet, das informações de interesse público:

A municipalidade tem dado ampla e irrestrita publicidade de seus atos, através da pagina oficial do município, <http://transparencia.novaindependencia.sp.gov.br/>, inclusive com a opção do SIC - Serviço de Informações ao Cidadão e, ouvidoria e mensalmente, enviado relatórios sobre as receitas, despesas, pagamentos e bancos a Câmara Municipal Local.

XVIII. Apresentação do Plano de Trabalho e do Relatório de Atividades:

No que tange ao **Plano de Trabalho**, a entidade apresentou PLANO DE AÇÕES para o exercício, abrangendo as metas, cronograma de desembolso a serem atingidas no exercício.

Verificamos que a entidade disponibiliza em seu sitio <http://www.apaeandradina.org.br/> o Plano de Trabalho 2020 e a Prestação de Contas 2020.

XIX. Certificação quanto à comprovação do processo de seleção para a escolha da beneficiária do repasse:

O processo de seleção levou em consideração, principalmente, os seguintes pontos:

- a) Única entidade prestadora dos serviços mais próxima do município;
- b) Preexistência da estrutura física e humana adequada à prestação dos serviços;
- c) Impossibilidade de instalação de uma unidade no Município;
- d) Qualidade na prestação dos serviços.

XX. Movimentação bancária em conta específica:

A entidade apresentou extratos bancários da conta corrente e aplicação financeira, que comprovam a movimentação através de conta bancária.

XXI. Apresentação de documentação:

A entidade apresentou cópia do Estatuto, Atas de reuniões ocorridas no exercício de 2020, cartão do CNPJ, conciliação bancária e Certidão de Regularidade Profissional do contabilista responsável pela prestação de contas.



MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Fone/Fax: (18) 3744-9990

E-mail: secretaria@novaIndependencia.sp.gov.br

Rua Santa Maria, 500 - Centro - CEP 16.940-000 - Nova Independência/SP

CONCLUSÃO

De acordo com Lei Federal 13.019/14, o município nomeou através da **Portaria 10/2019**, a Comissão Municipal de avaliação das subvenções, auxílios e contribuições ao terceiro setor e dá outras providências; a devida comissão definiu que a entidade enviasse prestação de contas parcial a **cada quadrimestre**; assim podendo verificar e corrigir possíveis falhas dentro do exercício. A comissão junto com o controle interno analisou a aplicação dos recursos repassados, estando devidamente comprovados e em conformidade com as normas legais e plano de trabalho, aprovamos a presente prestação de contas emitindo parecer favorável à quitação dos responsáveis.

Nova Independência, 10 de fevereiro de 2021.

Fernando Macchi Santana

Prefeito Municipal
CPF: 107.117.788-80

Lenir dos Santos Camargo Neves

Responsável Controle Interno
CPF 212.557.518-35

Eder Ribeiro da Silva
Membro da comissão de avaliação
CRC SP 301891/O-5